PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 84.000,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 303 – 15% Saúde.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
688	1303	3.3.72.32.	Material de Distribuição Gratuita	84.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
178	1303	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	84.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de julho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 020/2020 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 303 – 15% Saúde.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de inclusão de dotação orçamentária não originária no orçamento vigente, no elemento de despesa 3.3.72.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita, conforme especificado nos quadros presentes no Art. 1º, para possibilitar o firmamento de convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, que tem por objetivo operacionalizar ações da Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuário do SUS (Sistema Único e Saúde).

São Mateus do Sul, 21 de julho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal